



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 09/12/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 93/2016 que “**Denomina prédio público na Sede do Município de Serafina Corrêa, e dá outras providências**”.

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de nominar o Centro Municipal de Cultura que será localizado no prédio público, IL COLOSSEO, o Poder Executivo envia a presente proposição, sugerindo a denominação de “Centro Municipal de Cultura – Cida Franciosi”.

Fundamentação:

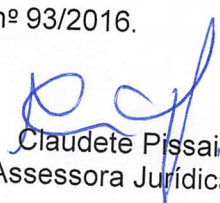
Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

Também, atende aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Ressalta-se que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social, sendo apresentada uma emenda que contará com parecer próprio.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 93/2016.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;